

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 054/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

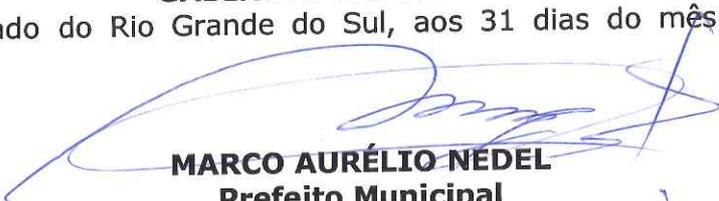
Art. 1.º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

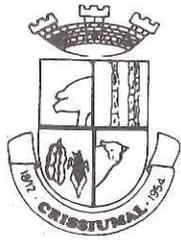
§ 1.º - O abono de que trata o "caput" desse artigo, a ser pago no mês de abril de 2.022, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cada servidor, pago em parcela única.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de março de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 054/2022

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva a autorização para o pagamento de um abono no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no mês de abril de 2.022 aos servidores municipais que ocupam os cargos de Agentes Comunitários de Saúde no município de Crissiumal.

Acreditamos que tal abono seja importante, uma vez que os agentes comunitários de saúde são figuras fundamentais no desempenho das atividades na atenção básica, promovendo o fortalecimento do SUS. Suas ações de promoção na vigilância em saúde também contribuem para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Durante os últimos dois meses, ficamos sem os agentes de vigilância em saúde, devido os pedidos de afastamento dos servidores efetivos, com isso os agentes comunitários de saúde também desempenharam atividades na vigilância sanitária, diante deste fato acreditamos ser justo o abono proposto.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, RS, 31 de março de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal